

GABINETE DO VEREADOR ELAN ALENCAR

06ª Comissão de Saúde – COMSAU

Projeto De Lei N.º 510/2026, de autoria do Executivo Municipal que “*CONCEDE reajuste salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*”

PARECER

Trata-se de propositura de autoria do Executivo Municipal que “*CONCEDE reajuste salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*”.

De acordo com o Projeto de Lei, tem por objetivo o reajuste salarial anual, com o índice de 4,14%, em face à contraprestação de serviços pelos Servidores Públicos da Saúde e Especialista em Saúde - Médico, consoante ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal, combinado com o art. 69 da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, alterado pela Lei n.º 2.814, de 24 de novembro de 2021, e art. 67, da Lei n.º 1.223, de 26 de março de 2008, alterado pela Lei n.º 2.815, de 24 de novembro de 2021, e ainda com fulcro na Lei n.º 3.293, de 26 de março de 2024, que estabelece a unificação da data-base dos vencimentos, salários e subsídios dos servidores públicos municipais, a contar de 1º de junho de cada exercício, sendo ao presente Projeto de Lei aplicável o dia 1º de junho de 2026.

As comissões que nos antecederam entendem correto o prosseguimento do Projeto de Lei, cujo objeto vislumbra-nos acertado e por isto estamos em alinhio.

Portanto, o Projeto possui grande relevância para o Município, e não apresenta qualquer óbice.

Em sendo assim, no que concerne a competência da matéria no tocante a 6ª Comissão de Saúde – COMSAU, não vislumbro indício de ilicitude, ou violação as atribuições da aludida Comissão, de modo que, nos termos do Regimento Interno desta Casa e diante da relevância da matéria, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Manaus, 25 de maio de 2026.


ELAN ALENCAR
AVANTE